ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.475, DE 07 de julho de 1995.

ALTERA O PADRÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO CONSTANTE DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.177, DE 18 DE JUNHO DE 1991.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica alterado o Padrão 11 para 12 do Médico Veterinário, do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, constante do artigo 3º da Lei nº 1.177, de 18 de junho de 1991.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 07 de julho de 1995.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIZ BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO